



MINISTÉRIO DA CULTURA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
STII/GSE/GM/MinC

NOTA TÉCNICA Nº 6/2023

PROCESSO Nº 01400.000997/2023-52

1. ASSUNTO

1.1. Manifestação técnica da área especializada, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2022 - UASG 420001.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Em atendimento ao Ofício nº 218/2023/CLIC/CGLC/SPOA/GSE/GM/MinC (SEI nº 1530445), o presente documento trata da análise da qualificação técnica da empresa melhor classificada (NCT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.017.428/0001-35), bem como da Proposta NCT INFORMÁTICA LTDA (SEI nº 1529647), após a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 09/2022 - UASG 420001, cujo objeto é a contratação de solução de firewall, conforme conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (SEI nº 1488437).

3. ANÁLISE

3.1. Em atendimento à solicitação de análise da qualificação técnica quanto ao Pregão Eletrônico 09/2023, referente à contratação de solução de firewall, conforme conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (SEI nº 1488437), esta equipe apresenta os seguintes apontamentos:

3.1.1. Após a análise da documentação apresentado pela empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, **não foi possível comprovar a compatibilidade do equipamento ofertado para o ITEM 03 - MÓDULO DE SEGURANÇA DO - TIPO III**, conforme informado na Proposta NCT INFORMATICA LTDA (SEI nº 1529647), uma vez que por meio da documentação apresentada, não consta registro do fabricante em repositório de domínio público que comprove a capacidade de throughput exigida:

"Para o item 3, em atendimento ao termo de referência, FortiGate-81F com licenciamento Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium), (FC-10-0081F-95-02), FortiClient VPN/ZTNA Agent Subscriptions, includes on-prem EMS and FortiCare Premium (FC1-10- EMS04-428-01), FortiGuard AI-based Inline Sandbox Service (FC-10-0081F-577-02) e Cloud VM Service for FortiSandbox Cloud. Expands Cloud VM for Windows/macOS/Linux/Android by 1. Maximum of 200 VMs per FortiSandbox. Requires FortiCloud Premium (FC1-10-SACL-433-01), para 60 meses, bem como insumos necessários para instalação, tais como transceivers e demais componentes para funcionamento." (g.n.)

3.1.2. Esta equipe verificou que para os itens 3.1. e 3.2. do Caderno de Especificações Técnicas (SEI nº 1505182), citados a seguir, o equipamento FortiGate-81F, conforme análise de seu datasheet, apresentou throughputs inferiores aos solicitados no referido Caderno de Especificações Técnicas:

"3.1. Deve possuir throughput de, no mínimo, 2(dois) Gbps de Next Generation Firewall considerando no mínimo as funcionalidades de Firewall e Controle de Aplicação, sendo comprovado com documentação de domínio público;

"3.2. Deve possuir throughput de, no mínimo, 1(um) Gbps com as funcionalidades de controle de aplicação, IPS, Antivírus, Anti-Spyware e log habilitadas simultaneamente na solução. A comprovação se dará através de documentação técnica do fabricante de acesso público informando os throughput aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real;"

3.1.3. Desta forma, após análise da Planilha Ponto a Ponto-Cliente-MINC-V3 (SEI nº 1530412) e do datasheet do referido equipamento (<https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/data-sheets/fortigate-fortifiwifi-80f-series.pdf>), verificou-se que para o item 3.1 - o equipamento ofertado possui throughput de 1.8 Gbps enquanto para o referido item foi exigido 2 Gbps de Next Generation Firewall considerando no mínimo as funcionalidades de Firewall e Controle de Aplicação, sendo comprovado com documentação de domínio público.

3.1.4. Já com relação ao item 3.2. foi exigido 1 Gbps com as funcionalidades de controle de aplicação, IPS, Antivírus, Anti-Spyware e log habilitadas simultaneamente na solução, enquanto o equipamento ofertado possui throughput de 900 Mbps, conforme destacado pela própria LICITANTE por meio da planilha entregue, vide ilustração a seguir:

3.1.	Deve possuir throughput de, no mínimo, 2 (dois) Gbps de Next Generation Firewall considerando no mínimo as funcionalidades de Firewall e Controle de Aplicação, sendo comprovado com documentação de domínio público;	Não Atende, exigido 2Gbps, entrega 1.8Gbps	8	fortigate-fortifiwifi-80f-series.pdf	conforme print
3.2.	Deve possuir throughput de, no mínimo, 1 (um) Gbps com as funcionalidades de controle de aplicação, IPS, Antivírus, Anti-Spyware e log habilitadas simultaneamente na solução. A comprovação se dará através de documentação técnica do fabricante de acesso público informando os throughput aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como tráfego real;	não atende, exigido 1Gbps, entrega 900Mbps	8	fortigate-fortifiwifi-80f-series.pdf	conforme print

Tabela 1 - Retirado das linhas 36 e 37 do Anexo - Avaliação Técnica da Proposta da NCT (SEI nº 1533253)

3.1.5. Conforme informado na tabela acima, esta equipe abriu o chamado 9745 com a empresa Central IT, que presta os serviços de infraestrutura de TIC para o MinC, no intuito de validar tecnicamente a proposta e a Planilha Ponto a Ponto-Cliente-MINC-V3 (SEI nº 1530412) apresentadas pela NCT. Após análise, conforme o Anexo - Avaliação Técnica da Proposta da NCT (SEI nº 1533253), restou verificado que não foi possível comprovar a compatibilidade do equipamento ofertado para o ITEM 03 - MÓDULO DE SEGURANÇA DO - TIPO III, mais especificamente referentes aos itens 3.1 e 3.2.

3.1.6. Cabe destacar que a empresa LICITANTE informou que os itens 3.1 e 3.2 foram comprovados por meio de "prints", dos quais não se tem manifestação do fabricante ou mesmo a publicação de documentação em domínio público, conforme exigido no instrumento convocatório.

3.1.7. Visto isso, esta equipe sugere que a empresa apresente justificativas e/ou documentos adicionais, caso julgue necessário, pois os subitens 3.1 e 3.2 precisam ser sanados, visto que de acordo com o datasheet do equipamento FortiGate-81F, os valores de throughputs apresentados são inferiores ao solicitado pelo MinC.

4. CONCLUSÃO

4.1. Após a análise dos documentos constantes dos autos, verificou-se a necessidade de que a empresa melhor classificada (NCT INFORMÁTICA LTDA) apresente informações adicionais, referentes ao equipamento oferecido (FortiGate-81F) para o **ITEM 03 - MÓDULO DE SEGURANÇA DO - TIPO III - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE PERFORMANCE MÍNIMAS PARA CADA EQUIPAMENTO** do Pregão Eletrônico 09/2023.

4.2. Diante do fato de que a presente equipe não identificou no roll de documentos entregues pela LICITANTE, documentação suficiente que comprove a compatibilidade do equipamento, nem mesmo foi identificado no site do fabricante qualquer informação que atribua ao equipamento as capacidades de performances exigidas nos itens citados.

4.3. Desta forma, encaminha-se os autos para análise do Pregoeiro quanto a viabilidade de solicitação de documentação complementar junto a LICITANTE, ou mesmo para decidir quanto aos demais procedimentos, que se fizerem necessário a continuidade do processo.

À consideração superior,

FELIPE FINGER SANTIAGO

Coordenador de Infraestrutura Tecnológica - COINF

RAMON LEONN VICTOR MEDEIROS

Chefe da Divisão de Segurança - DISEG

De acordo. Encaminha-se à CLIC para providências.

JAIME HELENO CORREA DE LISBOA

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação - STII



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Finger Santiago, Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Leonn Victor Medeiros, Chefe de Divisão**, em 06/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Heleno Correa de Lisboa, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Inovação**, em 06/12/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532714** e o código CRC **BA7B47B6**.